

PORTARIA Nº 049/2017

(DOC TCE-MT de 06.04.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno, e

Considerando o feriado nacional da Paixão de Cristo de 14.04.2017 (sexta-feira),

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em 13.04.2017 (quinta-feira santa).

Art. 2º Prorrogar para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem nos dias 13 e 14 de abril de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 23 de março de 2017.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente